

LEI MUNICIPAL N° 376, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a criação de novas Fontes de Recursos no Orçamento Geral do Município, Exercício 2021 e abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do Exercício de 2020 e nas contas bancárias específicas, na forma que específica e das outras providências.

O Prefeito do Município de Itapagipe/MG, Ricardo Garcia da Silva, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, Exercício 2.021, Fontes de Recursos no valor de R\$ 390.144,73-(Trezentos e noventa mil, cento e quarenta e quatro Reais e setenta e três centavos), visando a criação de novas Fontes de Recursos, conforme segue abaixo:

-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

01-Saldo conta 800.000-X – Fundeb-para pagamento de professores

-Na dotação 020108-123610465-02-2.056-3190110000-133-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil- a fonte 218- Transf. Fundeb Aplic. Rem. Prof. Ed. Básica 70%-Saldo Financeiro-2020 - Valor: R\$ 183.119,71(Restos a pagar-2020 - 24.350,54) Superávit Financeiro-2020 - Valor: R\$ 158.769,17.

02-Saldo Conta 7425-X – PNATE- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar

- Na dotação 020108-123610466-02-2.062-3390300000-150-Material de consumo- a fonte 245- Transf. Recursos do FNDE-Pnate - *Superávit Financeiro-2020* - Valor: R\$ 13.000,00.

- Na dotação 020108-123610466-02-2.062-3390390000-152-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - a fonte 245- Transf. Recursos do FNDE-Pnate - *Superávit Financeiro-2020* - Valor: R\$ 19.899,96.

03- Saldo Conta 7625-2 – PNAE- Programa Nacional de Alimentação Escolar

- Na dotação 020108-123060465-01-2.055-3390300000-126-Material de consumo- a fonte 244- Transf. Recursos do FNDE - *Superávit Financeiro-2020* - Valor: R\$ 16.766,85.

-SECRETARIA DE SAÚDE:

04-Saldo Conta 624004-4 – Aquis. Equip/Material Permanente Centro de Saúde

-Na dotação 020109-101220201-01-2.067-4490520000-191- a fonte 253- Transf. Recursos do SUS - *Superávit Financeiro-2020* - Valor: R\$ 13.026,07.

05- Saldo Conta 2020-4 – Ampl. da Unidade Esp. em Saúde

- Na dotação 020109-103020498-06-7.019-4490510000-253-Obras e Instalações- a fonte 253- Transf. Recursos do SUS - *Superávit Financeiro-2020* - Valor: R\$ 94.988,45.

06-Saldo Conta 7938-BB – Mov. Política Est. de Prom. da Saúde-POEPS-RES.

-Na dotação 020109-103010497-04-4.018-3390300000-209- a fonte 255- Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde - *Superávit Financeiro-2020* - Valor: R\$ 9.861,89.

- Na dotação 020109-103010497-04-4.018-3390390000-211- a fonte 255-Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde - *Superávit Financeiro-2020* - Valor: R\$ 4.000,00.

-SECRETARIA DE OBRAS:

07-Saldo Conta 13299-3 – CIDE-Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico

- Na dotação 020122-041220040-27-2.148-3390300000-383-Material de Consumo- a fonte 216- Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico- CIDE - *Superávit Financeiro-2020* - Valor: R\$ 7.287,28.

08- Saldo Conta 71019-7 – CEMIG

- Na dotação 020122-257520076-04-2.154-3390390000-421-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica- a fonte 217- Contrib. Custeio dos Serviços de Iluminação Pública-COSIP- *Superávit Financeiro-2020* - Valor: R\$ 52.545,06.

Art. 2º Para cobrir despesas decorrentes da abertura de Novas Fontes de Recurso que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

I - SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrentes de Saldos Residuais apurados em Balanço Patrimonial do Exercício de 2020 e Extratos Bancários em anexo, conforme segue:

01-Conta Bancária nº 800.000-X – Fundeb-Banco 001-Agência 4989-Fonte 118-Saldo em 31-12-2020: R\$ 158.769,17.

02-Conta Bancária 7425-X – PNATE- Banco 001-Agência 4989-Fonte 145- Saldo em 31-12-2020: R\$ 32.899,96.

03- Conta Bancária 7625-2 – PNAE- Banco 001-Agência 4989-Fonte 144-Saldo em 31-12-2020: R\$ 16.766,85.

04- Conta Bancária 624004-4 – Aquis. Equip/Material Permanente Centro de Saúde- Banco 104-Agência 4279-Fonte 153-Saldo em 31-12-2020: R\$13.026,07.

05- Conta Bancária 2020-4 – Ampl. da Unidade Esp. em Saúde- Banco 104- Agência 4279-Fonte 153-Saldo em 31-12-2020: R\$ 94.988,45.

06- Conta Bancária 7938-BB – Mov. Política Est. De Prom. da Saúde-POEPS- RES.- banco 001-Agência 4989-fonte 155-Saldo em 31-12-2020: R\$13.861,89

07- Conta Bancária 13299-3 – PM.CID-CIDE- Contr. Inter. D.Ec.-Banco 001- Agência 4989-Fonte 116-Saldo em 31-12-2020: R\$ 7.287,28.

08- Conta Bancária 71019-7 – CEF MOV CEMIG - Banco 104-Agência 4279- Fonte 117-Saldo em 31-12-2020: R\$ 52.545,06.

Art. 3º Caso os valores acrescidos das fontes nas dotações orçamentárias sejam insuficientes para cobrir as despesas, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar as suplementações que se fizerem necessárias mediante Decreto.

Art. 4º A abertura de FONTES DE RECURSOS de que trata esta Lei, será formalizada por Decreto do Executivo, após sua entrada em vigor.

Art. 5º Anuladas as disposições contrárias e após a sua adequação às Leis do Planejamento Municipal, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itapagipe, 04 de agosto de 2021.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito

